



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.527-A, DE 2025

(Do Sr. Paulo Magalhães)

Institui o Dia do Técnico em Radiologia; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CASTRO NETO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005.

Institui o Dia do Técnico em Radiologia.

AUTOR: DEPUTADO PAULO MAGALHÃES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Técnico em Radiologia, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional, no dia 29 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Técnico em Radiologia é um profissional que existe a mais de um século. Após o descobrimento dos raios x, pelo físico alemão Wilhelm Conrad Röntgen, rapidamente aquela descoberta que causou furor no mundo se transformou num dos mais eficientes e duradouros métodos de diagnósticos da saúde.

A primeira pessoa a utilizar um aparelho de raios x com objetivo de diagnosticar uma provável doença, foi a americana, Sra Elizabeth Fleischmann, cunhada de um médico que estava estagiando na Alemanha e conheceu a máquina do Röntgen e levou para São Francisco - California, um aparelho de raios x. Elizabeth que trabalhava com tuberculosos, aproveitou a oportunidade e fez a primeira radioscopia de um paciente, visualizando, mesmo nas precárias condições de imagem, uma lesão cavernosa no pulmão do paciente.



Esta senhora é a precursora de todos os profissionais que operam equipamentos radioativos com finalidade diagnóstica de saúde.

No Brasil os primeiros aparelhos chegaram no início do século XX e logo os primeiros operadores de raios foram surgindo e junto com a importância da atividade os profissionais também foram sendo reconhecidos.

Nos dias atuais é rara a pessoa que nunca utilizou os serviços de um técnico em radiologia, podemos dizer, que é uma profissão indispensável na área da saúde e que hoje se desmembrou em outras especialidades como: radiagnóstico, radiagnóstico odontológico, radiagnóstico veterinário, radioterapia e nuclear. Podemos citar também outras atividades com as radiações nas áreas de controle de qualidade industrial, de pesquisa química com espectrografia macromolecular, de esterelização de instrumentos médico/cirúrgicos e alimentícios, e de controle de bagagens.

No dia 29 de outubro de 1985 foi sancionada a Lei 7.394, e essa importante e necessária categoria profissional passou a ser regulamentada e oficialmente existente como profissão da saúde, da física, da indústria mecânica e da segurança.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres parlamentares desta casa.

Brasília , 28 de outubro de 2025

PAULO MAGALHÃES
Deputado Federal – PSD/BA



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.527, DE 2025

Institui o Dia do Técnico em Radiologia.

Autor: Deputado PAULO MAGALHÃES

Relator: Deputado CASTRO NETO

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em exame institui o Dia do Técnico em Radiologia, a ser celebrado anualmente no dia 29 de outubro.

A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Cultura (CCult); para exame conclusivo de mérito, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD); e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria (art. 54, RICD). O regime de tramitação é o ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa em exame institui data comemorativa para homenagear o técnico em radiologia, com o objetivo de valorizar esse profissional e promover a conscientização sobre a relevância da sua ocupação.

O dia 29 de outubro, proposto para a data, se refere ao dia em foi sancionada a Lei nº 7.394/1985, que regulamenta e reconhece a profissão.



A Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, ao fixar os critérios para instituição de datas comemorativas, prevê que a alta significação deve ser dada por meio de consultas e audiências públicas devidamente documentadas e realizadas com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas ao tema relacionado. Não há referência na Justificação sobre a realização de audiência pública. Observe-se que a realização da consulta pública é requisito necessário para a aprovação da lei e, em algum momento antes da sanção, deve ser cumprido.

Há, contudo, entendimento firmado nas Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/20251, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei, especialmente a realização de audiências públicas (art. 4º), “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição”.

O técnico em radiologia exerce função essencial para o funcionamento do sistema de saúde contemporâneo. Presente em hospitais, clínicas, unidades de emergência e centros especializados, esse profissional atua diretamente na realização de exames fundamentais para o diagnóstico, o acompanhamento e a definição de tratamentos médicos, contribuindo para a precisão terapêutica e para a preservação da vida. Além do domínio técnico necessário para operar equipamentos de alta complexidade, sua atuação exige rigorosos cuidados com biossegurança, proteção radiológica, ética profissional e acolhimento humanizado dos pacientes.

Ao valorizar os técnicos em radiologia, o Estado promove a conscientização da sociedade acerca da importância do diagnóstico por imagem para a medicina moderna e estimula o fortalecimento da formação técnica e da qualificação profissional na área da saúde.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei nº 5.527, de 2025, do nobre Sr. Paulo Magalhães.

Sala da Comissão, em de de 2026.



2026-5427

Deputado CASTRO NETO
Relator

3

Apresentação: 19/05/2026 12:04:32.813 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 5527/2025

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261152341100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Castro Neto



* CD 261152341100 *



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.527, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.527/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Castro Neto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carol Dartora - Presidente, Célia Xakriabá e Diego Garcia - Vice-Presidentes, Benedita da Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Luizianne Lins, Pastor Henrique Vieira, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Tiririca, Alice Portugal, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Castro Neto, Duda Salabert, Erika Kokay, Juliana Cardoso, Lídice da Mata, Sâmia Bomfim, Sônia Guajajara e Túlio Gadêlha.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2026.

Deputada CAROL DARTORA
Presidente

